



PORTARIA MUNICIPAL Nº 111/2019

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a Servidores de Apoio Escolar da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências..."

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o artigo 101, inc. I e artigos 102 e 103, §§ 1º e 5º da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

RESOLVE:


Art. 1º - **CONCEDER adicional por tempo de serviço** na forma de **Quinquênio** aos Servidores de Apoio Escolar, pertencentes ao quadro permanente de funcionários da Secretaria Municipal de Educação de Dois Irmãos do Buriti -MS, em decorrência de período de efetivo exercício no serviço Público Municipal, conforme dispõe os artigos 51 a 55 e 102 a 103 da Lei Municipal nº 541/2014.

Nome do Servidor	Mat.	Cargo	Admissão	Data do Interstício	Nova Classe	Novo Quinquênio (%)
Adriano Alves Bilati	570-2	Motorista	06/05/2014	06/05/2019	B	10%
Claudemir Lulu da Silva	1422-1	Auxiliar de Serviços Gerais	01/04/2014	01/04/2019	B	10%
Graziele Ferreira Baio	1425-1	Auxiliar de Serviços Gerais	05/05/2014	05/05/2019	B	10%
Narciso Chiavelli	1132-1	Trabalhador Braçal	01/04/2014	01/04/2019	B	10%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do mês subsequente a data do interstício do servidor, em conformidade com o artigo 54 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Maio de 2019.


EDILSOM ZANDONA DE SOUZA
Prefeito municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS